

# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## AUTÓGRAFO LC N.º 007 - DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 007, de 30.05.2019, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 413, de 13.11.2014.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O “caput” e os §§ 1º, 2º, 3º, e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 413, de 13.11.2014, que dispõe sobre a criação de cargos e fixação de gratificação de função conforme específica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação para o pregoeiro, responsável pelo controle interno, membros da comissão de licitação, membros de sindicâncias e de processos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Dracena, nas seguintes porcentagens da referência 07 A, da tabela de vencimentos dos servidores do quadro permanente, previstas nos parágrafos deste artigo, enquanto desempenharem a função.

§1º - Pregoeiro – 35% e presidente da comissão de licitação – 30%;

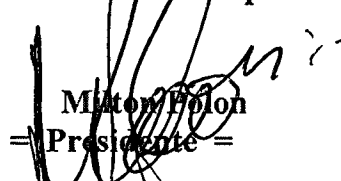
§2º - Membros do controle interno: 31%;

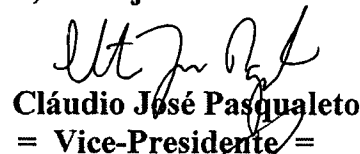
§3º - Membros da comissão de licitação: 25%;

§4º Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos - Presidente: 49% e membros: 20%.”

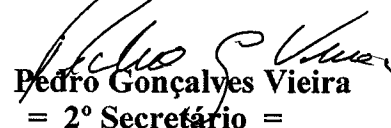
**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Dracena, 25 de junho de 2019.**

  
Milton Bolon  
= Presidente =

  
Cláudio José Pasqualetto  
= Vice-Presidente =

  
Ailton Oscar Lorensetti  
= 1º Secretário =

  
Pedro Gonçalves Vieira  
= 2º Secretário =

### **OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Aprovado em Primeira discussão e votação, pela unanimidade, na 20ª Sessão Ordinária, do 3º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 17/06/2019.

Aprovado em Segunda discussão e votação, pela unanimidade, na 21ª Sessão Ordinária, do 3º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 24/06/2019